

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO.

147  


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **Expresso Setelagoano Ltda.**, CNPJ 24.987.653/0001-74, estabelecida à Rua Resende, número 1172, Bairro Canadá - Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-040, representada por Rogério Paiva Constantino, RG: MG 6.017.195, CPF: 842.634.316-34, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso dos cartões TRANSCARD, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.158.868.18.60, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

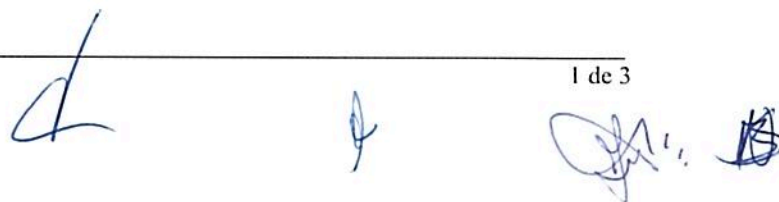
## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Alteração do valor contratado, em razão do reajuste das tarifas do serviço público de transporte coletivo intermunicipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. A Resolução nº 36, da Secretária de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, de 27 de dezembro de 2018, atualizou a base tarifária do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, passando a tarifa praticada pela empresa Expresso Setelagoano de R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) para **R\$ 42,30** (quarenta e dois reais e trinta centavos), a partir de 29 de dezembro de 2018.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.01.00

2.2. Assim, tendo em vista a necessidade de atualização do valor do Contrato ora aditado, fica alterado o valor mensal estimado para o período de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, que passa de R\$ 1.684,07 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para **R\$ 1.794,36** (mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), alterando também o valor estimado para o período, de R\$ 20.208,89 (vinte mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), para **R\$ 21.532,39** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

2.3. O acréscimo ao valor mensal é de R\$ 110,29 (cento e dez reais e vinte e nove centavos) e ao valor por período contratado é de **R\$ 1.323,50** (mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.0300	R\$ 110,29	R\$ 1.323,50

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Permanece inalterado o prazo de vigência do presente Contrato, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas levadas a efeito a partir de 17 de janeiro de 2019, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.



149  
②

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO  
TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE  
VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO  
SETELAGOANO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.01.00

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

  
Sérgio Augusto Domingues  
Presidente

**Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**  
CPF: 990.465.206-68

  
Rogério Paiva Constantino  
**Expresso Setelagoano Ltda.**  
CPF: 842.634.316-34

